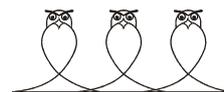




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 28/11/2019, DODF nº 231, de 5/12/2019, p. 5.](#)

PARECER Nº 245/2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 0080-00210239/2019-16

Interessado: **Thiago de Luca Reis**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Thiago de Luca Reis, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, o interessado cursou a 1ª e a 2ª séries do ensino médio, em 2016 e 2017, respectivamente, e o 1º e 2º bimestres da 3ª série do ensino médio, em 2018, no Centro Educacional Sigma, em Brasília - Distrito Federal.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos e meio, perfazendo 4.085 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Thiago de Luca Reis, no ano 2019, no(a) Dover Bay Secondary, em Nanaimo, Colúmbia Britânica, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de novembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 12 / 11 / 2019.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal